

COPIA

LEI Nº 751

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

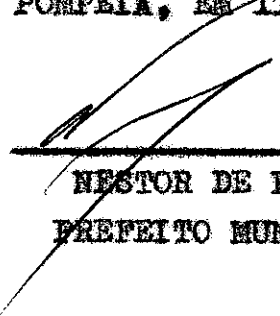
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ~~é~~ le promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Pica aberto, na Diretoria da Fazenda um crédito especial de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a fim de atender a concessão de um auxílio à Biblioteca Municipal, por intermédio do Lyons Clube de Pompéia, até 31 de Dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a Receita e a Despesa.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.968.

  
\_\_\_\_\_  
NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração em 11 de Dezembro de 1.968.

Publicada por afixação no lugar público do costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
SALVADOR MENDES DE ALMEIDA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO